



# Diário Oficial

*Do Município de Caucaia*

14 de Janeiro de 2014 - ANO - XIII. Nº 749 - Pág. 01 à 04

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### DECRETO

**DECRETO Nº 526, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.** Dispõe sobre o retorno dos servidores integrantes das Secretarias de Saúde e Educação, bem como da Guarda Municipal, pertencentes ao quadro de pessoal do Poder Executivo deste Município, que se encontram cedidos ou à disposição para ter exercício funcional em outro órgão ou entidade da administração direta e indireta do município de Caucaia e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, incisos VI, da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **DECRETA: Art.1º** Fica determinado o retorno de todos os servidores integrantes das Secretarias de Saúde e Educação, bem como da Guarda Municipal, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Poder Executivo deste Município, que se encontram cedidos ou à disposição para ter exercício funcional em outro órgão ou entidade da administração direta e indireta do Município de Caucaia. **Art. 2º** A apresentação dos servidores alcançados pela determinação constante do artigo anterior dar-se-á no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto, sob pena de anotação de falta ao serviço, e posterior instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de abandono de cargo. **Art. 3º** Por força do presente Decreto ficam revogados todos os atos de cessão ou disposição de servidores públicos municipais para exercício nos órgãos e entidades mencionados no art. 1º deste Diploma Legal. **Art. 4º** Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 14 de janeiro de 2014. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS** - Prefeito Municipal.

## CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO

### EDITAIS

**EDITAL DE CITAÇÃO.** A Corregedora Geral do Município de Caucaia, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** ao servidor **EDISON MOREIRA DA CUNHA JÚNIOR**, brasileiro, Agente Administrativo, matrícula nº. 35007, que ante a suposta prática de Abandono do Cargo, foi instaurado o **Processo Administrativo Disciplinar nº. 10.874/2012**, através da Portaria nº. 53/2012 da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome, por ter supostamente infringido o previsto nos artigos 152, II, e 158, da Lei Complementar nº. 01/2009 de 23.12.2009. **FAZ SABER**, que em razão de não ter sido encontrado para citação pessoal, a fim de tomar conhecimento da denúncia, apresentar defesa e ser interrogado, fica pelo presente **EDITAL, CITADO** a comparecer à Corregedoria Geral do Município, situada a Rua Cel. Correia, nº. 2061, Centro, próximo à estação de trem, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação deste. Fica ciente de que o Processo Administrativo Disciplinar terá o rito estabelecido pela Lei Complementar nº. 01, de 23 de dezembro de 2009, e que, não comparecendo no prazo estipulado ser-lhe-á designado um defensor dativo, para no prazo de cinco (05) dias, a contar da ciência de sua nomeação para apresentar defesa prévia escrita. Caucaia, 06 de janeiro de 2014. **Patrícia Abrantes de Oliveira Botelho** - **CORREGEDORAGERAL**.

**EDITAL DE CITAÇÃO.** A Corregedora Geral do Município de Caucaia, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** a servidora **ELLEN LÚCIA NASCIMENTO LIMA**, brasileira, Professora Educação Básica - A, matrícula nº. 10456, que ante a suposta prática de Abandono do Cargo, foi instaurado o **Processo Administrativo Disciplinar nº. 15.748/2011**, através da Portaria nº. 1.236/2011 da Secretaria Municipal de Educação, por ter supostamente infringido o previsto nos artigos 152, II, e 158, da Lei Complementar nº. 01/2009 de 23.12.2009. **FAZ SABER**, que em razão de não ter sido encontrada para citação pessoal, a fim de tomar conhecimento da denúncia, apresentar defesa e ser interrogada, fica pelo presente **EDITAL, CITADA** a comparecer à Corregedoria Geral do Município, situada a Rua Cel. Correia, nº. 2061, Centro, próximo à estação de trem, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação deste. Fica ciente de que o Processo Administrativo Disciplinar terá o rito estabelecido pela Lei Complementar nº. 01, de 23 de dezembro de 2009, e que, não comparecendo no prazo estipulado ser-lhe-á designado um defensor dativo, para no prazo de cinco (05) dias, a contar da ciência de sua nomeação para apresentar defesa prévia escrita. Caucaia, 06 de janeiro de 2014. **Patrícia Abrantes de Oliveira Botelho** - **CORREGEDORAGERAL**.

**EDITAL DE CITAÇÃO.** A Corregedora Geral do Município de Caucaia, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** ao servidor **FERNANDO JUNIO DE SOUSA ROCHA**, brasileiro, Professor Educação Básica, matrícula nº. 11930, que ante a suposta prática de Abandono do Cargo, foi instaurado o **Processo Administrativo Disciplinar nº. 8.567/2013**, através da Portaria nº. 271/2013 da Secretaria Municipal de Educação, por ter supostamente infringido o previsto nos artigos 152, II, e 158, da Lei Complementar nº. 01/2009 de 23.12.2009. **FAZ SABER**, que em razão de não ter sido encontrado para citação pessoal, a fim de tomar conhecimento da denúncia, apresentar defesa e ser interrogado, fica pelo presente **EDITAL, CITADO** a comparecer à Corregedoria Geral do Município, situada a Rua Cel. Correia, nº. 2061, Centro, próximo à estação de trem, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação deste. Fica ciente de que o Processo Administrativo Disciplinar terá o rito estabelecido pela Lei Complementar nº. 01, de 23 de dezembro de 2009, e que, não comparecendo no prazo estipulado ser-lhe-á designado um defensor dativo, para no prazo de cinco (05) dias, a contar da ciência de sua nomeação para apresentar defesa prévia escrita. Caucaia, 06 de janeiro de 2014. **Patrícia Abrantes de Oliveira Botelho** - **CORREGEDORAGERAL**.

**EDITAL DE CITAÇÃO.** A Corregedora Geral do Município de Caucaia, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** a servidora **MARIA DO SOCORRO SOUSA RAMOS**, brasileira, Professora Educação Básica - A, matrícula nº. 09003, que ante a suposta prática de Abandono do Cargo, foi instaurado o **Processo Administrativo Disciplinar nº. 15.741/2011**, através da Portaria nº. 1.246/2011 da Secretaria Municipal de Educação, por ter supostamente infringido o previsto nos artigos 152, II, e 158, da Lei



— **PREFEITO**  
Washington Luiz de Oliveira Gois

— **VICE-PREFEITO**  
Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— **CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**  
Raul Gomes Serafim

— **CHEFE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO**  
Antônio José Freitas Frank

— **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
José Castelo Branco Crisóstomo

— **ASSESSOR CHEFE DE COMUNICAÇÃO**  
José de F. Solano Lopes

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA**  
João Dalmácio do Nascimento

— **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**  
Carlos Alberto Castro Monteiro

— **OUIDORA GERAL DO MUNICÍPIO**  
Francilena Pontes Guerra

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**  
Carlos Alberto Komora Vieira

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Ambrósio Ferreira Lima

— **SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO**  
Francisco Siqueira Pedrosa

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA**  
Sadon Pereira Pinto

— **SECRETÁRIO DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**  
Ramiro Cesar de Paula Barroso

— **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**  
Ageisa Maria Monteiro Rodrigues

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**  
Valdene Rifane Gurgel Mourão

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
Juçara Peixoto da Silva

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**  
Sílvio Soares Lobato

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
Eriemerson Nobre Gonçalves

— **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
Antônio Vieira de Moura

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**  
Ivan Correia Sales

— **PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**  
Antonio Gonzaga Moreira

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE**  
Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

— **PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA**  
Fernando Mário Siqueira Braga

— **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA**  
Hipólito Índio Guimarães Neto

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009  
E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Engenheiro João Alfredo, 101 Altos, Centro Caucaia - CEP: 61600050 - Fone: 3387.82 30  
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

Complementar nº. 01/2009 de 23.12.2009. **FAZ SABER**, que em razão de não ter sido encontrada para citação pessoal, a fim de tomar conhecimento da denúncia, apresentar defesa e ser interrogada, fica pelo presente **EDITAL, CITADA** a comparecer à Corregedoria Geral do Município, situada a Rua Cel. Correia, nº. 2061, Centro, próximo à estação de trem, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação deste. Fica ciente de que o Processo Administrativo Disciplinar terá o rito estabelecido pela Lei Complementar nº. 01, de 23 de dezembro de 2009, e que, não comparecendo no prazo estipulado ser-lhe-á designado um defensor dativo, para no prazo de cinco (05) dias, a contar da ciência de sua nomeação para apresentar defesa prévia escrita. Caucaia, 06 de janeiro de 2014. Patrícia Abrantes de Oliveira Botelho - **CORREGEDORA GERAL**.

**EDITAL DE CITAÇÃO.** A Corregedora Geral do Município de Caucaia, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER ao** servidor **ANTONIO PALHANO MELO**, brasileiro, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº. 35516, que ante a suposta prática de Abandono do Cargo, foi instaurado o **Processo Administrativo Disciplinar nº. 1.357/2012**, através da Portaria nº. 034/2012 da Secretaria Municipal de Saúde, por ter supostamente infringido o previsto nos artigos 152, II, e 158, da Lei Complementar nº. 01/2009 de 23.12.2009. **FAZ SABER**, que em razão de não ter sido encontrado para citação pessoal, a fim de tomar conhecimento da denúncia, apresentar defesa e ser interrogado, fica pelo presente **EDITAL, CITADO** a comparecer à Corregedoria Geral do Município, situada a Rua Cel.

Correia, nº. 2061, Centro, próximo à estação de trem, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação deste. Fica ciente de que o Processo Administrativo Disciplinar terá o rito estabelecido pela Lei Complementar nº. 01, de 23 de dezembro de 2009, e que, não comparecendo no prazo estipulado ser-lhe-á designado um defensor dativo, para no prazo de cinco (05) dias, a contar da ciência de sua nomeação para apresentar defesa prévia escrita. Caucaia, 06 de janeiro de 2014. Patrícia Abrantes de Oliveira Botelho - **CORREGEDORA GERAL**.

**EDITAL DE CITAÇÃO.** A Corregedora Geral do Município de Caucaia, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER ao** servidor **CLAYTON ALEXANDRE ALVES**, brasileiro, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº. 37406, que ante a suposta prática de Abandono do Cargo, foi instaurado o **Processo Administrativo Disciplinar nº. 1.358/2012**, através da Portaria nº. 035/2012 da Secretaria Municipal de Saúde, por ter supostamente infringido o previsto nos artigos 152, II, e 158, da Lei Complementar nº. 01/2009 de 23.12.2009. **FAZ SABER**, que em razão de não ter sido encontrado para citação pessoal, a fim de tomar conhecimento da denúncia, apresentar defesa e ser interrogado, fica pelo presente **EDITAL, CITADO** a comparecer à Corregedoria Geral do Município, situada a Rua Cel. Correia, nº. 2061, Centro, próximo à estação de trem, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação deste. Fica ciente de que o Processo Administrativo Disciplinar terá o



rito estabelecido pela Lei Complementar nº. 01, de 23 de dezembro de 2009, e que, não comparecendo no prazo estipulado ser-lhe-á designado um defensor dativo, para no prazo de cinco (05) dias, a contar da ciência de sua nomeação para apresentar defesa prévia escrita. Caucaia, 06 de janeiro de 2014. Patrícia Abrantes de Oliveira Botelho - **CORREGEDORA GERAL**.

**EDITAL DE CITAÇÃO.** A Corregedora Geral do Município de Caucaia, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** ao servidor **LUIZ CARLOS BARROS DE OLIVEIRA**, brasileiro, Agente de Endemias, matrícula nº. 24210, que ante a suposta prática de Abandono do Cargo, foi instaurado o **Processo Administrativo Disciplinar nº. 1.375/2012**, através da Portaria nº. 053/2012 da Secretaria Municipal de Saúde, por ter supostamente infringido o previsto nos artigos 152, II, e 158, da Lei Complementar nº. 01/2009 de 23.12.2009. **FAZ SABER**, que em razão de não ter sido encontrado para citação pessoal, a fim de tomar conhecimento da denúncia, apresentar defesa e ser interrogado, fica pelo presente **EDITAL, CITADO** a comparecer à Corregedoria Geral do Município, situada a Rua Cel. Correia, nº. 2061, Centro, próximo à estação de trem, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação deste. Fica ciente de que o Processo Administrativo Disciplinar terá o rito estabelecido pela Lei Complementar nº. 01, de 23 de dezembro de 2009, e que, não comparecendo no prazo estipulado ser-lhe-á designado um defensor dativo, para no prazo de cinco (05) dias, a contar da ciência de sua nomeação para apresentar defesa prévia escrita. Caucaia, 06 de janeiro de 2014. Patrícia Abrantes de Oliveira Botelho - **CORREGEDORA GERAL**.

**EDITAL DE CITAÇÃO.** A Corregedora Geral do Município de Caucaia, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** ao servidor **SAMUEL NOGUEIRA LIMA**, brasileiro, Cirurgião Dentista, matrícula nº. 33558, que ante a suposta prática de Abandono do Cargo, foi instaurado o **Processo Administrativo Disciplinar nº. 10.476/2012**, através da Portaria nº. 289/2013 da Secretaria Municipal de Saúde, por ter supostamente infringido o previsto nos artigos 152, II, e 158, da Lei Complementar nº. 01/2009 de 23.12.2009. **FAZ SABER**, que em razão de não ter sido encontrado para citação pessoal, a fim de tomar conhecimento da denúncia, apresentar defesa e ser interrogado, fica pelo presente **EDITAL, CITADO** a comparecer à Corregedoria Geral do Município, situada a Rua Cel. Correia, nº. 2061, Centro, próximo à estação de trem, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação deste. Fica ciente de que o Processo Administrativo Disciplinar terá o rito estabelecido pela Lei Complementar nº. 01, de 23 de dezembro de 2009, e que, não comparecendo no prazo estipulado ser-lhe-á designado um defensor dativo, para no prazo de cinco (05) dias, a contar da ciência de sua nomeação para apresentar defesa prévia escrita. Caucaia, 06 de janeiro de 2014. Patrícia Abrantes de Oliveira Botelho - **CORREGEDORA GERAL**.

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

### RESOLUÇÕES

**Resolução Nº. 01/ 2014.** O Conselho Municipal de Saúde de **Caucaia - CMS**, instituído pela Lei Municipal Nº 585, de 09 de Julho de 1990, regulado pela Lei Nº 1848, de 12 de Setembro de 2007, com alterações de dispositivos entrando em vigor a Lei nº. 2.427 de 10 de Junho de 2013 que confere no uso de atribuições do artigo 2º da Lei 1848. **Considerando** a Lei Complementar nº. 141 de 12 de janeiro de

2012 que regulamenta o parágrafo 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor de valores mínimos a serem aplicados anualmente, estabelecendo o critério de rateio dos recursos e transferências e fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde. **Considerando** a Lei Complementar nº. 141 de 12 de janeiro de 2012 em seu art.36 que define a apresentação pelo gestor do relatório detalhado referente ao quadrimestre. **Considerando** a decisão, unânime do colegiado devidamente registrado em ata da **1ª reunião extraordinária, realizada no dia 10 de janeiro de 2014; Resolve: Art.1º - Aprovar o relatório detalhado da gestão na saúde referente ao 1º quadrimestre de 2013. Art.2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua data de divulgação e publicação. Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Caucaia, 10 de janeiro de 2014. Marlúcia Ramos de Fátima de Sousa Gomes - Presidente do CMS - José Galba de Araújo Filho. Vice Presidente do CMS - Francisca Suelane da Silva Cavalcante. Secretária de Comunicação. João Moises Landim Santana - Secretário Geral. Homologo a Resolução nº. 01/ 2014 de 10 de janeiro de 2014 do Conselho Municipal de Saúde de Caucaia. Carlos Alberto Komora Vieira - Secretário Municipal de Saúde.**

**Resolução Nº. 02/ 2014.** O Conselho Municipal de Saúde de **Caucaia - CMS**, instituído pela Lei Municipal Nº 585, de 09 de Julho de 1990, regulado pela Lei Nº 1848, de 12 de Setembro de 2007, com alterações de dispositivos entrando em vigor a Lei nº. 2.427 de 10 de Junho de 2013 que confere no uso de atribuições do artigo 2º da Lei 1848. **Considerando** a Lei Complementar nº. 141 de 12 de janeiro de 2012 que regulamenta o parágrafo 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor de valores mínimos a serem aplicados anualmente, estabelecendo o critério de rateio dos recursos e transferências e fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde. **Considerando** a Lei Complementar nº. 141 de 12 de janeiro de 2012 em seu art.36 que define a apresentação pelo gestor do relatório detalhado referente ao quadrimestre. **Considerando** a decisão, unânime do colegiado devidamente registrado em ata da **1ª reunião extraordinária, realizada no dia 10 de janeiro de 2014; Resolve: Art.1º - Aprovar o relatório detalhado da gestão na saúde referente ao 2º quadrimestre de 2013. Art.2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua data de divulgação e publicação. Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Caucaia, 10 de janeiro de 2014. Marlúcia Ramos de Fátima de Sousa Gomes - Presidente do CMS. José Galba de Araújo Filho - Vice Presidente do CMS. Francisca Suelane da Silva Cavalcante - Secretária de Comunicação. João Moises Landim Santana - Secretário Geral. Homologo a Resolução nº. 01/ 2014 de 10 de janeiro de 2014 do Conselho Municipal de Saúde de Caucaia. Carlos Alberto Komora Vieira - Secretário Municipal de Saúde.**

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### EXTRATO

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - **EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO Nº 19.001/2013.** OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE DEMANDA DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PATROMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE. REPRESENTANTE: FRANCISCO DEUZINHO DE OLIVEIRA FILHO. CONTRATADO: **CERTARE ENGENHARIA E CONSULTORIA S/S LTDA** REPRESENTANTE: FILIPE RIBEIRO VIANA CONTRATO Nº **20140106001** VALOR: R\$ 79.200,00 (SETENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS). DATA DA ASSINATURA: 06 DE JANEIRO DE 2014. VIGÊNCIA: 06 DE JANEIRO DE 2014 À 06 DE JANEIRO DE 2015.

## CHEFIA DE GABINETE

## PORTARIAS

**PORTARIA Nº 01/2014. O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso II e art. 143, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o art. 4º inciso V do Decreto Nº 516, de 26 de dezembro de 2013. **CONSIDERANDO** os arts. 28, inciso I e 29 da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** que o servidor relacionado em anexo não se encontra em estágio probatório, não responde a processo administrativo disciplinar nem sofreu punição disciplinar nos últimos

MAT	NOME DO SERVIDOR	CARGO	REF FUNC ANTERIOR	REF FUNC ATUAL
00824	FRANCISCO JOSE GOUVEIA SOARES	ECONOMISTA	AGNS-E4	AGNS-E5

**PORTARIA Nº 02/2014. ENQUADRA OS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E FUNDAMENTAL AO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS, E REMUNERAÇÃO. O CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 12 inciso I e art.13. da Lei nº 2.502 de 05 de dezembro de 2013. **RESOLVE: Artigo 1º ENQUADRAR** nos cargos ou funções, correlatos do Plano de Cargos e Carreiras do Nível Médio e Fundamental, de acordo com a Lei 2.502/2013 os servidores constantes no ANEXO ÚNICO com

ORD	MAT	NOME	CPF	REF ANT.	CARGO ANT.	REF ATUAL	CARGO ATUAL	VINCULO	ORGAO	UNID DE EXERCICIO	OCORRENCIA
1	35766	ANTONIA DA PENHA SIMAO DOS SANTOS	975.615.253-20	ADO-01	AUXILIAR DE SERV.	NFAO-01	AUXILIAR OPERACIONAL	Concurado	GABINETE DO PREFEITO	GABINETE DO PREFEITO SEDE	EM EXERCICIO
2	35228	EDINALVA QUEIROZ DE MORAES	477.802.403-63	ADO-05	AGENTE ADMINIST	NMASG-01	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	Concurado	GABINETE DO PREFEITO	SERVIDOR A DISPOSICAO DE OUTRO	EM EXERCICIO
3	10550	FRANCISCO ROGERIO MARTINS V DO VALE	410.518.233-15	ADO-05	AGENTE ADMINIST	NMASG-01	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	Concurado	GABINETE DO PREFEITO	SERVIDOR A DISPOSICAO DE OUTRO	DISPOSICAO CONUS
4	35449	TATIANA MENESES BARROSO	738.957.923-49	ADO-05	AGENTE ADMINIST	NMASG-01	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	Concurado	GABINETE DO PREFEITO	SERVIDOR A DISPOSICAO DE OUTRO	DISPOSICAO CONUS

**GABINETE DO PREFEITO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 02 de janeiro de 2014. **RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE**

dois anos e não se encontra cedidos a outro ente federado, nos termos do art. 23 da Lei nº 2.255, de 19 de setembro de 2011; **CONSIDERANDO** ainda o cumprimento do interstício de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 2.255, de 19 de setembro de 2011; **RESOLVE: Art. 1º PROGREDIR** no Plano de Cargos e Carreiras do Grupo Ocupacional Gestão Pública, o servidor constante no ANEXO ÚNICO, parte integrante desta Portaria. **CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 02 de Janeiro de 2014. **RAUL GOMES SERAFIM - Chefe de Gabinete do Prefeito. RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 01/2014. PROGREDIR NO PLANO DE CARGO E CARREIRA DO GRUPO OCUPACIONAL GESTÃO PÚBLICA.**

efeitos financeiros retroativos a dezembro/2013. **GABINETE DO PREFEITO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 02 de janeiro de 2014. **RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.**

**ANEXO ÚNICO, A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.**

**GABINETE. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.**

## GABINETE DO VICE-PREFEITO

## PORTARIAS

**PORTARIA Nº 020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013. Cessa o efeito das Portarias de nº 10, 11, 12, 13 e 14/2013. O CHEFE DE GABINETE DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea "a", e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, e a Lei nº 2.390, de 16 de janeiro de 2013, **RESOLVE: Art. 1º CESSAR O EFEITO**, a partir de 30 de dezembro de 2013, das Portarias de nº 10, 11, 12, 13 e 14/2013 que concedeu gratificação pela execução de trabalho técnico relevante, aos servidores com exercício funcional no Gabinete do Vice-Prefeito, constantes do Anexo Único, parte integrante desta Portaria. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário. **GABINETE DO VICE PREFEITO**, em 30 de dezembro de 2013. **ANTONIO JOSE FREITAS FRANCK - Chefe de Gabinete do Vice Prefeito. RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO - Secretário de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

**ANEXO ÚNICO, A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013. GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO RELEVANTE. ÓRGÃO: GABINETE DO VICE PREFEITO.**

N	MAT	NOME	NOMENCLATURA DO CARGO	SIMBOLOGIA	VALOR
01	47777	Ricardo Olimpio Monteiro	Assessor Governamental	CCE - 03	500,00
02	47787	Francisco Valber Abreu da Silva	Assessor Senior	CCE-04	500,00
03	47788	Ana Clivia Coelho Arruda	Assessor Pleno	CCT-01	1.000,00
04	47790	Joaquim Gadelha Gomes Junior	Assessor Junior	CCT-02	500,00
05	47789	Geraldo dos Santos Oliveira	Assessor Junior	CCT-02	500,00

**GABINETE DO VICE PREFEITO**, em 30 de dezembro de 2013. **ANTONIO JOSE FREITAS FRANCK - Chefe de Gabinete do Vice Prefeito. RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO - Secretário de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

**PORTARIA Nº 021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013. Exonera os servidores ocupantes dos cargos de provimento em comissão constantes do Anexo Único, parte integrante desta Portaria. O CHEFE DE GABINETE DO VICE PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea "a", e seu parágrafo

único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, e a Lei nº 2.390, de 16 de janeiro de 2013, e Decreto 516, de 26 de dezembro 2013. **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR**, a partir de 30 de dezembro de 2013, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão integrante da estrutura organizacional básica do Poder Executivo, criado pela Lei nº 2.390, de 16 de janeiro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 472, de 31 de julho de 2013, com exercício funcional no Gabinete do Vice Prefeito, constantes do Anexo Único, parte integrante desta Portaria. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO VICE PREFEITO**, em 30 de dezembro de 2013. **ANTONIO JOSE FREITAS FRANCK - Chefe de Gabinete do Vice Prefeito. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário de Administração e Recursos Humanos.**

**ANEXO ÚNICO, A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013. CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO. ÓRGÃO: GABINETE DO VICE PREFEITO.**

N	NOME	NOMENCLATURA DO CARGO	SIMBOLOGIA	VALOR
01	Ricardo Olimpio Monteiro	Assessor Governamental	CCE - 03	3.200,00
02	Victor Emmanuel de Mattos Pereira Junior	Assessor Governamental	CCE - 03	3.200,00
03	Abede Negro da Silva Moreira	Assessor Senior	CCE-04	2.800,00
04	Francisco Valber Abreu da Silva	Assessor Senior	CCE-04	2.800,00
05	Ana Clivia Coelho Arruda	Assessor Pleno	CCT-01	2.500,00
06	Joaquim Gadelha Gomes Junior	Assessor Junior	CCT-02	1.500,00
07	Geraldo dos Santos Oliveira	Assessor Junior	CCT-02	1.500,00
08	Simon Alexander Rocha Barbosa	Assessor Junior	CCT-02	1.500,00
09	Alberto Barbosa Sobrinho	Assessor Junior	CCT-02	1.500,00
10	Marcia Rodrigues dos Anjos Lopes	Supervisor de Processo de Trabalho I	CCT-03	1.200,00
11	Maria Cedna Dias de Oliveira Barros	Supervisor de Pr ocesso de Trabalho I	CCT-03	1.200,00
12	Paulo Roberto Martins Jacinto	Supervisor de Processo de Trabalho IV	CCT-04	1.000,00
13	Francisca Gilvania dos Santos Araujo de Assis	Servico de Apoio Administrativo Gabinete do Vice Prefeito	CCO-03	790,00
14	Maria da Conceicao Pereira Lima	Servico de Apoio Administrativo Gabinete do Vice Prefeito	CCO-03	790,00
15	Andreza Fernandes da Silva	Servico de Apoio Administrativo Gabinete do Vice Prefeito	CCO-03	790,00
16	Tais de Almeida Santos	Servico de Apoio Administrativo Gabinete do Vice Prefeito	CCO-03	790,00

**GABINETE DO VICE PREFEITO**, em 30 de dezembro de 2013. **ANTONIO JOSE FREITAS FRANCK - Chefe de Gabinete do Vice Prefeito. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário de Administração e Recursos Humanos.**